



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.493, DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

CONSIDERANDO que no dia **04 de junho de 2026** é feriado nacional em comemoração à **"Corpus Christi"**.

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 05 de junho 2026, em seu total expediente.**

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

- I** - Limpeza pública;
- II** - Parque Turístico "João Simão Garcia";
- III** - Creche Municipal "mantido o revezamento entre as creches";
- IV** - Serviços de Guarda;
- V** - Transporte;
- VI** - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários, incluindo Departamento Municipal de Saúde e Casa Abrigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 25 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.494, DE 25 DE MAIO DE 2026

"Constitui a comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, para o Chamamento Público, a ser realizado conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional

Aldir Blanc, e Decreto Federal nº 11.453/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 16 do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe de mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura, Leis Federais nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e 14.903, de 27 de julho de 2024.

Considerando a solicitação elaborada pela Diretora do Departamento Municipal de Cultura, através do protocolo nº 3015/2026, quanto a abertura do processo de chamamento, bem como tratando sobre a nomeação da referida comissão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a "Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação", para o Chamamento Público, que tem por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestados relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Buritama, a ser realizado conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, e Decreto Federal nº 11.453/2023.

Art. 2º - Referida comissão analisará e selecionará, a partir única e exclusivamente de critérios técnicos e devidamente publicizados, os contemplados nos editais de chamamento públicos da referida lei, que terá também função na elaboração do relatório final, sistematizando o resultado da execução no âmbito do município de Buritama, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente - STELA REGINA CARDOSO

Agente Administrativo III

Matrícula nº 2354

Membro - IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Diretora Administrativo de Gabinete

Matrícula nº 3221

Membro - MARIA FERNANDA DA SILVA

Agente Administrativo I

Matrícula nº 3097

Art. 3º - Fica designada a servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira**, ocupante do cargo de Procurador(a) Jurídico(a), para assessorar a Comissão, nos seus aspectos jurídico-legais.

Art. 4º - Pela participação dos trabalhos da Comissão responsável pelo presente processo administrativo, cada membro titular, inclusive o servidor que assessorará nos aspectos jurídicos, acima designados, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025, desde que haja deliberação conclusiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 3 de 5

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 25 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.495, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, ao Centro Assistencial Benedita Fernandes, representado pela Senhora Julia Adelaide de Souza Santos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para o Centro Assistencial Benedita Fernandes, representado pela Senhora Julia Adelaide de Souza Santos, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 2640/2026, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda muito grande de pessoas para realização do evento de leilão de gado em prol a referida Entidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, ao Centro Assistencial Benedita Fernandes, representado pela Senhora Julia Adelaide de Souza Santos - Presidente.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização do leilão do gado em prol a referida Entidade, que acontecerá no dia **25 de julho de 2026**, bem como, para o dia que antecede e sucede a referida data, para respectiva organização.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 26 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.496, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que através do Decreto Municipal nº 5.356/2025, foi aberto crédito especial ao orçamento de 2025, mediante Lei Municipal nº 5.106/2025, porém se faz necessário a abertura parcial neste exercício, para efetivo cumprimento previsto na norma.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0037-2.033

3.3.50.41.16-05-Contribuição Emenda 2025.442.90004

R\$ 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.6.50.0.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	Valor do Excesso	R\$ 150.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 4 de 5

101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal a receber e já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 26 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na Forma Eletrônica nº. 17/2026

Processo Licitatório nº. 62/2026-DMCLGC/GMB

O Governo da Estância Turística do Município de Buritama, em conformidade com o disposto no Inciso III do Artigo 55 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, torna público a Abertura de Procedimento Licitatório, modalidade PREGÃO na forma Eletrônica, modo de disputa Aberto, critério de classificação e julgamento Maior Lance; objetivando a **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de cessão onerosa direitos originários de créditos tributários e não tributários, inclusive quanto inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (Operação de Securitização)**, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o Anexo I. A sessão para realização da Pregão na forma Eletrônica terá início em 19 de junho de 2026 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F. e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras)** no seguinte endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>. O Edital e seus respectivos Anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/> - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão na Forma Eletrônica nº. 17/2026); <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jspx> - (Tipo: Pregão na Forma Eletrônica nº. 17/2026); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1> (Modalidade da Contratação: Pregão na Forma Eletrônica); <https://bll.org.br/editais/> (Atividade: Concessões - Estado: SP - Promotor: Município de Buritama - Modalidade: PREGÃO). **Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287.**

Buritama-S.P., 25 de maio de 2026.

Tiago Luiz de Oliveira

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Quadrimestral – 1º Quadrimestre de 2026.

O Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, por meio do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade e do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com os princípios da transparência e da participação popular, convida toda a população e diretores, para participar da Audiência Pública, referente as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2026.

A Audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama-SP, no dia 30 de Maio de 2026, à partir das 9:00 horas, em atendimento a Legislação Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000, para apresentação e discussão das metas atingidas no primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

A participação popular é essencial para a construção de políticas públicas para demonstração do atendimento junto à comunidade buritamense.

Buritama-SP, 23 de Maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal.

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-065 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1272/1276 e-mail's: tributos@buritama.sp.gov.br; tesouraria@buritama.sp.gov.br;
contabilidade@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL